



CÂMARA MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

**EXMO.(A) SENHOR(A) PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

REQUERENTE

Nome					
Morada					
Freguesia		Código Postal			
N.º Identificação Fiscal		BI/Cartão de Cidadão n.º		Válido até:	
Código da Certidão Comercial Permanente			Cartão Múncipe n.º		
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Proprietário	<input type="checkbox"/> Usufrutuário	<input type="checkbox"/> Locatário	<input type="checkbox"/> Superficiário	<input type="checkbox"/> Outro

REPRESENTANTE (LEGAL) em caso de Pessoa Coletiva

Nome					
N.º Identificação Fiscal		N.º Bilhete Identidade		Válido até:	
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-gerente	<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Outro	

ENTIDADE EXPLORADORA

Nome/Denominação					
Morada					
Freguesia		Código Postal			
N.º Identificação Fiscal		N.º Bilhete Identidade		Válido até:	
Na qualidade	<input type="checkbox"/> Mandatário	<input type="checkbox"/> Sócio-gerente	<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Outro	

PEDIDO

Vem requerer a V. Exa., conforme o estabelecido no artigo 62º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (RJUE), e no artigo 15º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março,

Autorização de utilização, para o prédio a seguir identificado:

Alteração de utilização, para o prédio a seguir identificado:

Rua		N.º/Lote N.º	
Freguesia		Área total (m ²)	
Conservatória		Nº Registo Predial	Inscrito na matriz sob o(s) artigo(s)
Processo de obras n.º		Fração(ões)	

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS – Portaria 232/2008, de 11 de Março – art.º15.º

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. Assinale com uma cruz (X), os documentos que junta ao seu processo.

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;**
- Certidão da Conservatória do Registo Predial da descrição e de todas inscrições em vigor referente ao prédio ou prédios abrangidos (válida por 6 meses desde a emissão);
 - Certidão da Conservatória do Registo Comercial (válida por 1 ano desde a emissão) ou Código da Certidão Comercial Permanente;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo técnico responsável pela direção técnica da obra** (nos termos do artigo 20º da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).
- Prova de inscrição do técnico em associação pública de natureza profissional, e da validade da mesma aquando da apresentação do requerimento inicial;**
- Ficha estatística do INE (Q4);**
- Planta e corte do edifício ou da fração com identificação do respetivo prédio;**
- Livro de obra encerrado** (quando tenham sido realizadas obras);
- Telas finais caso tenham sido efetuadas alterações ao projeto aprovado ou à comunicação prévia admitida durante a execução da obra** (nos termos do artigo 83º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro);
- Um exemplar com indicação das alterações realizadas, nas cores convencionais (cor vermelha para os elementos construídos, cor amarela para os demolidos e cor preta para os conservados);
 - Um exemplar sem diferenciação de cores, correspondente à obra final;
 - Termo de responsabilidade garantindo a conformidade com o projeto;
- Cópia do Alvará de Licença ou Autorização Utilização anterior** (quando exista);
- Cópia da Notificação de Aprovação de Informação Prévia** (quando exista e esteja em vigor);
- Avaliação acústica** (realizada por entidade acreditada e nos termos do n.º 5 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 9/2007);
- Certificado energético e da qualidade do ar interior nos edifícios** (nos termos do Decreto-Lei n.º 80/06, de 04 de Abril e do Decreto-Lei n.º 79/06, de 04 de Abril);
- Certificado de exploração emitido pela Associação Certificadora de Instalações Elétricas – CERTIEL** (previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 272/92 de 3 de Dezembro);
- Comprovativo de pagamento do ramal de abastecimento de energia elétrica;
 - Fatura comprovativa do fornecimento de energia elétrica (emitida pela entidade fornecedora de energia elétrica);
- Comprovativo do pagamento do ramal de ligação à rede pública de abastecimento de água** (caso exista rede pública), **ou:**
- Autorização de utilização de recursos hídricos (conforme o n.º 1, do artigo 62º, da Lei n.º 58/05, de 29 de Dezembro), caso os meios de extração excedam 5cv;
 - Comunicação do utilizador à entidade competente (conforme o n.º 4, do artigo 62º, da Lei n.º 58/05, de 29 de Dezembro), caso os meios de extração não excedam 5cv;
- Comprovativo do pagamento do ramal de ligação ao coletor de drenagem de águas residuais** (caso exista rede pública), **ou:**
- Licença de utilização de recursos hídricos, rejeição de águas residuais (conforme o n.º 2, do artigo 62º, da Lei n.º 58/05, de 29 de Dezembro);
- Certificado de inspeção da rede de gás** (previsto no n.º 12, do Decreto-Lei n.º 521/99, de 10 de Dezembro);
- Termo de responsabilidade de execução da instalação, emitido pelo instalador ITED** (previsto na alínea d) do n.º 1, do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio);
- Certificado de conformidade das instalações eletromecânicas – elevadores e afins** (em conformidade com o Decreto-Lei n.º 295/98, de 22 de Setembro, quando existam);
- Outros elementos que o requerente pretenda entregar:**
- _____
 - _____
 - _____
 - _____

No caso de se tratar de um pedido de alteração da utilização deve ainda ser instruído com os seguintes elementos:

- Planta à escala de 1:2500, ou superior, e, quando existam planos municipais de ordenamento do território, extratos das plantas de ordenamento, de zonamento e de implantação e das respetivas plantas de condicionantes, com a indicação precisa do local objeto da pretensão;
- Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano diretor municipal ou à escala de 1:25 000, quando este não existir, assinalando devidamente os limites da área objeto da operação.

OBSERVAÇÕES

- a) A entrega do processo que acompanha o pedido não deverá ser efetuada sem que esteja integralmente instruído;
- b) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;
- c) As certidões e os documentos comprovativos que instruem o processo podem ser cópias simples, mediante a apresentação dos originais ao funcionário dos serviços para validação;
- d) Caso o requerente não tenha ainda solicitado a certificação de que o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal para as diversas frações, poderá fazê-lo juntamente com este pedido, devendo para tal apresentar o requerimento respetivo;
- e) Os certificados de conformidade deverão ser solicitados às entidades reguladoras respetivas;
- f) Caso o técnico responsável entenda que, face às características da edificação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de alguns dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;
- g) Para qualquer esclarecimento adicional contacte os Serviços da Câmara Municipal.

O Assistente Técnico procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo esteja devidamente instruído.

Pede deferimento,

Marco de Canaveses, ____ de _____ de 20__

O requerente, _____

A importância de ____ foi paga por guia de receita eventual n.º ____ de ____/____/____

O Assistente Técnico

INFORMAÇÕES E DESPACHOS DOS SERVIÇOS
